



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Excelentíssima Senhora Secretária

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, associação de direito privado, beneficiante, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), por meio de sua representante legal infra-assinada – **Sarita Montanha de Almeida Pires**, portadora do RG nº 8.909.413-X SSP/SP e do CPF nº 037.432.678-96, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, em razão do assunto supramencionado, manifestar-se nos seguintes termos:

Vimos pelo presente encaminhar a documentação de Prestação de Contas anual/final de 2025 para análise e demais encaminhamentos necessários

Documentos entregues conforme listado abaixo e inserido ao Processo nº SEDS-PRC-2025-00916-DM

- Demonstrativo integral das Receitas e Despesas;
- Extratos Bancários;
- Notas Fiscais Eletrônicas e seus Comprovantes de Pagamentos;
- Relatório Anual da Execução do Objeto;
- Conciliação Bancária;
- Inventário Patrimonial;
- Etiquetas Patrimônio / Prova do respectivo Registro Contábil Patrimonial;
- Comprovante da Habilitação Profissional do Contador;
- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis Anual;
- Balanço Patrimonial;
- Certidão dos Dirigentes e Conselheiros;
- Declaração do Quadro Diretivo da Osc;
- Declaração de Ocorrência ou não da Contratação ou Remuneração de Servidor Público;
- Certidões de Regularidade (CND federal, CRF, CND Estadual, CNDT);
- Declaração de Atualização Cadastral (Resolução TCE 21/2022);

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89
CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsovicentedecc@hotmail.com

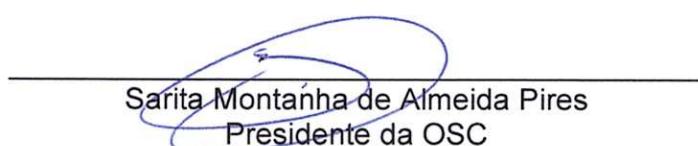


Sociedade de
São Vicente de Paulo

- Termo de Consentimento;
- Termo de Encerramento da Conta Exclusiva;
- Contratos Firmados (Termo de Fomento);

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de consideração.

Cerqueira César/SP, 19 de dezembro de 2025


Sarita Montanha de Almeida Pires
Presidente da OSC

Exma Senhora
Andrezza Rosalém Vieira
DD. Secretaria, de Estado de Desenvolvimento Social
São Paulo - SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

CNPJ: 45.434.925/0001-89

ENDEREÇO E CEP: Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César, 18760-049

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Sarita Montanha de Almeida Pires

CPF: 037.432.678-96

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de Equipamentos

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 2025-00916-DM	02/07/2025	02/07/2025 à 02/07/2026	98.734,60
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
02/07/2025	98.734,60	14/07/2025	202.507.110.042.532	98.734,60
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				98.734,60
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS (BRUTO)				30,88
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				98.765,48
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				98.765,48

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4):				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes	98.454,60	0,00	98.454,60	98.454,60	0,00
Obras					
Despesas financeiras e bancárias	22,45	0,00	22,45	22,45	0,00
Outras despesas					
TOTAL	98.477,05	0,00	98.477,05	98.477,05	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados



Sociedade de
São Vicente de Paulo

contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

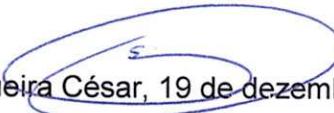
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	98.765,48
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	98.477,05
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	288,43
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.


Cerqueira César, 19 de dezembro de 2025

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: Sarita Montanha de Almeida Pires - Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89
CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsovicentedecc@hotmail.com

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G333010921418477018
01/08/2025 09:44:59

Cliente - Conta atual

Agência 1767-1
Conta corrente 21621-6 LAR S V P CERQUEIRA CESAR
Período do extrato 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/07/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.507.110.042.532	98.734,60 C	
14/07/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	98.734,60 D	0,00 C
17/07/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 17/07 07:22 EP INDUSTRIA E COMERCIO	71.701	41.800,00 D	
17/07/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	41.800,00 C	0,00 C
18/07/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 18/07 07:08 INFOTECK COMPUTADORES E AU	71.801	26.519,60 D	
18/07/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	26.519,60 C	0,00 C
28/07/2025	1767	99015	470	Transferência enviada 28/07 10:07 MAQ MAX SOLUCOES P ESPAC	550.203.000.026.555	30.135,00 D	
28/07/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	30.135,00 C	0,00 C
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência
1767-1

Conta
21621-6

Cliente
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE
CERQUEIRA CESAR

CNPJ
45.434.925/0001-89

Resumo do mês - Julho/2025

Saldo bruto em 30/06/2025	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 98.734,60
Resgates líquidos no mês:	R\$ 98.454,60
IR sobre resgates no mês:	R\$ 2,08
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 20,03
Rendimentos no mês:	R\$ 29,56
Saldo bruto em 31/07/2025 :	R\$ 287,45

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/06/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/07/2025	Aplicação	R\$ 98.734,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.734,60
17/07/2025	Resgate	R\$ 41.799,45	R\$ 6,91	R\$ 0,15	R\$ 6,21	R\$ 41.800,00
18/07/2025	Resgate	R\$ 26.518,96	R\$ 5,84	R\$ 0,18	R\$ 5,02	R\$ 26.519,60
28/07/2025	Resgate	R\$ 30.128,94	R\$ 16,61	R\$ 1,75	R\$ 8,80	R\$ 30.135,00
31/07/2025	Saldo Final	R\$ 287,25	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 11/08/2025 às 09:01

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G336010840247583026
01/09/2025 08:51:28

Cliente - Conta atual

Agência 1767-1
Conta corrente 21621-6 LAR S V P CERQUEIRA CESAR
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

1767-1

Conta

21621-6

ClienteLAR SAO VICENTE DE PAULO DE
CERQUEIRA CESAR**CNPJ**

45.434.925/0001-89

Resumo do mês - Agosto/2025

Saldo bruto em 31/07/2025	R\$ 287,45
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,33
Saldo bruto em 29/08/2025 :	R\$ 287,78

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2025	Saldo Anterior	R\$ 287,25	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29/08/2025	Saldo Final	R\$ 287,25	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 02/09/2025 às 11:05

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G338291532271751020
29/09/2025 15:40:39**Cliente - Conta atual**

Agência 1767-1
 Conta corrente 21621-6 LAR S V P CERQUEIRA CESAR
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/09/2025		1767	99015	470 Transferência enviada 18/09 16:37 SECRET 00045434925000189	551.897.000.100.912	288,43 D	
18/09/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	288,43 C	0,00 C
29/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
<hr/>							
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES.



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

1767-1

Conta

21621-6

ClienteLAR SAO VICENTE DE PAULO DE
CERQUEIRA CESAR**CNPJ**

45.434.925/0001-89

Resumo do mês - Setembro/2025

Saldo bruto em 29/08/2025	R\$ 287,78
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 288,43
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,34
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,99
Saldo bruto em 29/09/2025 :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/08/2025	Saldo Anterior	R\$ 287,25	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18/09/2025	Resgate	R\$ 287,25	R\$ 1,52	R\$ 0,34	R\$ 0,00	R\$ 288,43
29/09/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 29/09/2025 às 15:43

Recebemos de EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA os Produtos / Serviços constantes da Nota Fiscal ao Lado
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000003801
SÉRIE 1



EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
RUA JOSÉ JORGE RODRIGUES, 186 - VILA NOVA
CEP. 13486316 - LIMEIRA - SP
FONE/FAX: 1934422196
www.guaraequipamentos.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000003801
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0725 2322 3400 0195 5500 1000 0038 0119 3707 4714
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251947507587 14/07/2025 16:25:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 417452400115	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 25.232.234/0001-95

NOME/RAZÃO SOCIAL LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR	CNPJ/CPF 45.434.925/0001-89	DATA DA EMISSÃO 14/07/2025
ENDERECO RUA RIACHUELO, 622	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18.760-049
MUNICÍPIO CERQUEIRA CÉSAR	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1934422196

FATURA / DUPLICATA	
Num 001 Venc 15/07/2025 Valor 41800,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CALCULO ICMS 20.436,02	VALOR DO ICMS 3.678,48
BASE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,000
VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1,000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 190,000	PESO LÍQUIDO 190,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS
700.0007	LHH-030 - LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR - 30KG - 220V	84514010	020	5101	UN	1,0000	41.800,0000	41.800,00	20.436,02	3.678,48	0,00	18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 61621	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PRODUTO CONSTANTE DO ITEM 40.4/40.7/40.8/40.10 DO ANEXO I DO CONVENIO ICMS 52/91, REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME ARTIGO 12, INCISO II, DO ANEXO II DO RICMS/SP.PEDIDO DE VENDA: 25070642. VENDEDOR: DIEGO ZANETI DE SOUZA. FICA EXCLUIDO O ICMS DA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS, CONFORME PARECER SEI Nº 7.698/2021.	CONFERE COM O ORIGINAL 19/12/25 [Signature]
PAGO COM RECURSO ESTADUAL Processo Seds Nº 2025-00916 DM		



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 07.25.06
1767101767 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S V P CERQUEIRA CESAR
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 21.621-6

=====
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250717101742229701380
CNPJ DO PAGADOR: 45.434.925/0001-89
VALOR: R\$41.800,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 17/07/2025 - 07:22:53

PAGO PARA: Ep Industria e Comercio
CNPJ: 25.232.234/0001-95
CHAVE PIX: 25232234000195
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 7452 - CONTA: 0000000000000169498
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/07/2025 - 07:22:56

=====
DOCUMENTO: 071761

AUTENTICACAO SISBB: 5.D61.C6D.042.B1B.C78

=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE INFOTECK COMPUTADORES E AUTOMACOES EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/07/2025 - DEST. / REM.: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQ CESAR - VALOR TOTAL: R\$ 26.519,60

NF-e
Nº 000.020.406
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE		 CHAVE DE ACESSO 3525 0705 3281 1900 0101 5500 1000 0204 0618 0467 7563	
INFOTECK COMPUTADORES  LARGO SAO JOAO, 143 - CENTRO - CEP:18700-210 - AVARE - SP TEL: (14)3732-5796		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.020.406 fl. 1 /1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251984465210 17/07/2025 09:37:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 05.328.119/0001-01	
19413153111					

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF 45.434.925/0001-89	
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQ CESAR				DATA DA EMISSÃO 17/07/2025	
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 18760-049
RUA RIACHUELO, 622, -					
MUNICÍPIO			FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CERQUEIRA CESAR					HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/08/2025	26.519,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CALC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.519,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACCESS.	VALOR DO IPI 0,00
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 26.519,60					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
			0 - REMETENTE		UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR IC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS IPI
20569	COMPUTADOR COMPLETO I7 16GB 500GB SSDM.2	84733041	0500	5405	UN	4,00	5.649,95	22.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20570	IMPRESSORA MULTIFUN LASER MONO DCP 1632W	84433233	0500	5405	UN	2,00	1.959,90	3.919,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO ESTADUAL

Processo Sess nº 2025.00916-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II- NAO GERA DIREITO DE CREDITO FISCAL DE IPI - TRIB APROX R\$ 5712,40 FEDERAL E R\$ 3233,31 ESTADUAL - FONTE IBPT

Computador completo I7-12700 16 GB memoria HD SSD M.2 500GB, Monitor de 21 polegadas, Windows 10, Antivirus, teclado e mouse com fio.

DADOS PARA PAGAMENTO: INFOTECK COMPUTADORES.

CNPJ-PIX: 05328119000101

BANCO INTER/ AGÊNCIA: 0001 /CONTA: 189073748

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL
19/12/2025



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 07.10.59
1767101767 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S V P CERQUEIRA CESAR
AGENCIA: 1767-1 CONTA: 21.621-6

=====
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250718100443579873361
CNPJ DO PAGADOR: 45.434.925/0001-89
VALOR: R\$26.519,60
TARIFA: R\$10,00
DATA: 18/07/2025 - 07:08:30

PAGO PARA: Infoteck Computadores e Automacoes L
CNPJ: 5.328.119/0001-01
CHAVE PIX: 05328119000101
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000189073748
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/07/2025 - 07:08:31

=====
DOCUMENTO: 071801
AUTENTICACAO SISBB: 0.585.CD7.848.740.682

=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE Maq Max Solucoes Para Espaco Gourmet Ltda Epp OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 28/07/2025 - DEST. / REM: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR - VALOR TOTAL: R\$ 30.135,00

NF-e
Nº 000.013.377
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.013.377 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3525 0703 9896 9800 0108 5500 1000 0133 7710 0087 1471 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252099407101 28/07/2025 09:31:50			
Venda a vista		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF 03.989.698/0001-08	
194126430117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.			

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR			45.434.925/0001-89		28/07/2025
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO			CEP
RUA RIACHUELO, 622		CENTRO		18760-049	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO	CERQUEIRA CESAR		FONE / FAX (14)99841-1439	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					HORA DA SAÍDA 09:33:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.135,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACCESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE							
ENDERECO		MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
2000000049885	Expositora refrigerada refrimate 5 Portas 3559386	84186940	0101	5102	UN	1,00	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000000034973	bebedouro knox 25lts KF02 C/ Filtro + 2 Torneiras	84198991	0101	5102	UN	2,00	2.255,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000000022086	Equipamento freezer gelopar ghbs-532L 80598042	84185090	0102	5405	UN	2,00	4.937,50	9.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EPP ORTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DEPÓSITO A VISTA
BANCO DO BRASIL
AG. 0203-8 C/C 26555-1

Valor aproximado dos tributos: R\$ 8.928,13 (29,63%). Fonte: IBPT.

PAGO COM RECURSO ESTADUAL
Processo N° 2025-00916-01

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 12 / 25

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAR S V P CERQUEIRA CESAR
Agência 1767-1
Conta corrente 21621-6

Creditado

Nome MAQ MAX SOLUCOES P ESPACO
Agência 203-8
Conta corrente 265555-1
Valor 30.135,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
JH875348 ROBERTO FRANCO ESTEVES

28/07/2025 10:00:39

28/07/2025 10:07:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH875348 ROBERTO FRANCO ESTEVES.



RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO - EQUIPAMENTOS

1) OBJETO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

O Objeto deste ajuste Processo Nº SEDS-PRC-2025-00916-DM consiste na transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos

2) VIGÊNCIA

12 meses, contados da data de sua assinatura, de 02/07/2025 a 02/07/2026

Aditamentos:

3) ATIVIDADES EXECUTADAS

Para atingir o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho foram adquiridos os equipamentos abaixo descritos:

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR 30KG	1	41.800,00
COMPUTADOR COMPLETO I7 16GB COMPLETO	4	22.599,80
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO	2	3.919,80
EXPOSITORA REFRIGERADA REFRIMATE 5p	1	15.750,00
BEBEDOURO KNOX 25LTS C/ FILTRO	2	4.510,00
EQUIPAMENTO FREEZER GELOPAR	2	9.875,00
TOTAL RECURSO SEDS		98.454,60

Os equipamentos adquiridos foram instalados nos locais previstos no Plano de Trabalho e estão em total funcionamento e utilização.

Figura 1: LAVADORA HORIZONTAL 30KG



Fonte: autoria própria

Figura 2: Computador I7 16GB Completo / Impressoras Multifuncionais Laser Mono



Fonte: autoria própria

Figura 3: Expositora Refrigerada Refrimate 5p



Fonte: autoria própria

Figura 4: Bebedouro Knox 25lts C/ Filtro



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



Fonte: autoria própria

Figura 5: Equipamento Freezer Gelopar



Fonte: autoria própria



E propiciaram a execução, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, de tais atividades:

A aquisição dos equipamentos possibilitou a melhoria significativa na execução das atividades desenvolvidas pelo Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Os bebedouros adquiridos garantiram o acesso contínuo à água potável e gelada, contribuindo para a adequada hidratação das pessoas idosas acolhidas, fator essencial para a preservação da saúde e prevenção de complicações clínicas.

A expositora refrigerada e os freezers permitiram o armazenamento correto e seguro dos alimentos, respeitando as normas sanitárias, assegurando melhor conservação dos gêneros alimentícios e contribuindo para a oferta de refeições de qualidade nutricional adequada.

A lavadora de roupas industrial horizontal possibilitou maior eficiência no processo de higienização das roupas de cama, banho e vestuário dos idosos, promovendo melhores condições de higiene, saúde e conforto, além de otimizar o tempo e reduzir o desgaste físico dos colaboradores.

A aquisição de computadores e impressoras multifuncionais qualificou as rotinas administrativas e técnicas da instituição, proporcionando maior agilidade na elaboração de relatórios, registros, prontuários, prestação de contas e organização documental, refletindo diretamente na melhoria da gestão e do atendimento aos usuários.

4) AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram integralmente alcançadas, uma vez que todos os equipamentos previstos foram adquiridos, instalados e encontram-se em pleno funcionamento.

A aquisição dos equipamentos impactou positivamente a execução das atividades institucionais, promovendo melhorias tanto nos serviços diretos prestados às pessoas idosas quanto na organização interna da OSC.



No que se refere aos indicadores de eficácia, observa-se a melhoria na qualidade do atendimento, no conforto, na higiene e na segurança alimentar dos idosos acolhidos. Quanto aos indicadores de eficiência, houve otimização do tempo de execução das atividades, especialmente nos setores de lavanderia, alimentação e administração.

Em relação à efetividade, os equipamentos adquiridos contribuíram para a garantia de direitos da pessoa idosa, proporcionando um ambiente mais digno, seguro e adequado às necessidades do público atendido, fortalecendo a capacidade institucional do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César no cumprimento de sua função socioassistencial.

O monitoramento dos resultados é realizado de forma contínua pela equipe técnica e administrativa, por meio de registros fotográficos, relatórios mensais, acompanhamento das rotinas de trabalho e observação direta dos impactos no bem-estar dos idosos e na dinâmica institucional.

Custo de Implementação do Projeto			
Categoria de despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Aquisição de equipamentos	R\$ 98.734,60	R\$ 98.454,60	R\$ 280,00

Cerqueira César, 19 de dezembro de 2025

Sabrina Justo

Sabrina Justo dos Santos

(Responsável técnico pela execução do Plano de Trabalho)



Sarita Montanha de

Almeida Pires

(Responsável pela OSC)



Sociedade de
São Vicente de Paulo

CONCILIAÇÃO DE SALDO BANCÁRIO

Processo Nº: SEDS-PRC-2025-00916-DM

OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Banco/Agência: Banco do Brasil AG: 1767-1

Conta Corrente: 21621-6

Conciliação do Saldo Bancário			Razonete		
Histórico		Pagamento			
DATA	Nº N.F.	NOME DESTINATÁRIO	Nº DO DOCUMENTO	Débito	Crédito
14/07/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	202.507.110.042.532		98.734,60
17/07/2025	3801	EP Industria e Comercio de Maquinas LTDA	71.701	41.800,00	
17/07/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		6,91
17/07/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRRF s/ aplicação financeira	0,15	
17/07/2025		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IOF s/ aplicação financeira	6,21	
18/07/2025	20406	Infoteck Computadores	26.519,60	26.519,60	
18/07/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		5,84
18/07/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRRF s/ aplicação financeira	0,18	
18/07/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IOF s/ aplicação financeira	5,02	
28/07/2025	13377	Maq Max Solucoes Para Espaco Gourmet Ltda Epp	99015	30.135,00	
28/07/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		16,61
28/07/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRRF s/ aplicação financeira	1,75	
28/07/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IOF s/ aplicação financeira	8,80	
31/07/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		0,20
29/08/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		0,33
					287,78

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

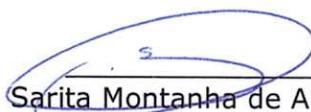
CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larasovicentedecc@hotmail.com



Sociedade de
São Vicente de Paulo

18/09/2025	-	Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Rendimento		0,99	288,77
18/09/2025	-	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IRRF s/ aplicação financeira	0,34		288,43
18/09/2025	-	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	551.897.000.100.912	288,43		0,00
		Saldo Final				

Cerqueira César, 19 de dezembro de 2025


Sarita Montanha de Almeida Pires
(responsável pela OSC)



Sociedade de
São Vicente de Paulo

INVENTÁRIO PATRIMONIAL

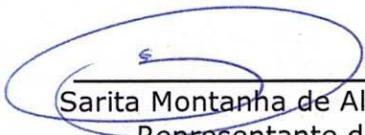
INVENTÁRIO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2025 (bens adquiridos – Proc. N° SEDS-PRC-2025-00916-DM)

Nome da OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	N° DO PATRIMONIO: 0255-0260
Endereço: Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César/SP	Folha 1:

PLANILHA DE CONTROLE DE BENS IMOBILIZADOS

Qtde	Nº. Patrimônio	Descrição do Bem	Nota Fiscal	Localização	Entrada	Saída	Grau de Depreciação
1	0255	Lavadora Horizontal 30kg	3801	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	17/07/2025		1.550,65
4	0256, 0257, 0258, 0259	Computador Completo i7 16GB	20406	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	18/07/2025		208,07
2	0260, 0261	Impressora Multifuncional Laser Mono	20406	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	18/07/2025		72,18
1	0262	Expositora refrigerada	13377	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	28/07/2025		537,70
2	0263, 0264	Bebedouro Knox 25lts	13377	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	28/07/2025		76,98
2	0265, 0266	Freezer Gelopar 532L	13377	Rua Riachuelo 622 – Centro, Cerqueira César	28/07/2025		168,56

Cerqueira César, 19 de dezembro de 2025


Sarita Montanha de Almeida Pires
Representante da OSC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
REGISTRO.....: MG-098883/O
CATEGORIA... : CONTADOR
CPF/CNPJ..... : 045.***.***-71
SITUAÇÃO..... : ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO,
02/12/2025 as 09:53:48

Código de Controle: 5874.8076.9033.1800

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <https://www3.cfc.org.br/spw/secundario/inicio.aspx?codigo=2>



DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS ANUAL

OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Processo nº SEDS-PRC-2025-00916-DM
Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis, onde consta o tipo de repasse obtido, com a indicação do número do processo do acordo pactuado e do órgão público concessionário, referentes à Prestação de Contas do Processo Nº SEDS-PRC-2025-00916-DM, de 02/07/2025 , encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado.	
Bem como declaramos:	
<ul style="list-style-type: none">• A localização desta OSC à rua Riachuelo, 622, Cerqueira César – CEP: 18760-049 e o seu pleno e regular funcionamento,• O cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria,• A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária• A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização,• Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;• O atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	
Responsável pela contabilidade	
Patos de Minas, 19 de dezembro de 2025	
<p>Davy de Oliveira Campos:045992 66671</p> <p>Assinado de forma digital por Davy de Oliveira Campos:04599266671 Dados: 2025.12.17 08:28:49 -03'00'</p> <hr/> <p>Davy de Oliveira Campos</p>	



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Responsável pela OSC

Cerqueira César, 19 de dezembro de 2025

SARITA MONTANHA DE  Assinado de forma digital por
ALMEIDA
PIRES:03743267896

SARITA MONTANHA DE ALMEIDA

PIRES:03743267896

Dados: 2025.12.22 09:57:12 -03'00'

Sarita Montanha de Almeida Pires



Notificações

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [10]	1.176.346,72D	4.508.052,00	3.956.659,73	1.727.738,99D
Circulante - [20]	99.602,09D	4.017.360,03	3.888.345,96	228.616,16D
Disponível - [30]	95.833,25D	3.895.719,43	3.764.728,55	226.824,13D
Numerários em caixa - [40]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Metropolitano de Bauru - [9450]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César - [10470]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Caixa (LSVPCC) - [9050]	396,21D	732,00	428,88	699,33D
Banco conta movimento - [60]	27.382,61D	2.955.456,05	2.970.324,06	12.514,60D
Metropolitano de Bauru - [9690]	27.382,61D	2.955.456,05	2.970.324,06	12.514,60D
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César - [10480]	27.382,61D	2.955.456,05	2.970.324,06	12.514,60D
Caixa Economica 9058-2 Recurso Proprio (LSVPCC) - [9130]	2.432,64D	1.488.238,29	1.489.400,58	1.270,35D
Banco Caixa Economica CTº 9057-2 (LSVPCC) - [11620]	0,00D	69.414,00	69.414,00	0,00D
Banco Caixa Economica CTº 9059-0 (LSVPCC) - [11630]	0,00D	547.599,98	547.599,98	0,00D
Banco do Brasil 201-1 Estadual (LSVPCC) - [11640]	0,00D	36.543,15	36.543,15	0,00D
Banco do Brasil 40036-X Recurso Proprio (LSVPCC) - [9110]	165,32D	218.062,15	209.661,72	8.565,75D
Banco do Brasil 9015-8 Federal (LSVPCC) - [9160]	0,00D	13.571,84	13.571,84	0,00D
Banco do Brasil C/C:20292-4 (LSVPCC) - [16180]	0,00D	78.513,00	78.513,00	0,00D
Banco Sicredi 02463-4 (LSVPCC) - [20690]	0,00D	7.367,00	7.288,32	78,68D
CEF 509066-3 Emenda 50k (LVPCC) - [23620]	0,00D	50.000,00	50.000,00	0,00D
CEF 9071-0 Emenda Parlamentar (LSVPCC) - [11650]	24.000,00D	0,00	24.000,00	0,00D
CEF C/C: 9056-6 Municipal (LSVPCC) - [11820]	0,00D	23.162,30	23.162,30	0,00D
CEF C/C:9072-8 (LSVPCC) - [11810]	0,00D	74.890,00	74.890,00	0,00D
CEF, AG:4206, OP:003, C/C:9074-4 (LSVPCC) - [14880]	784,65D	0,00	784,65	0,00D
CEF., C/C:5065-5 EMENDA 200K (LSVPCC) - [16550]	0,00D	342.682,53	340.082,71	2.599,82D
Mercado Pago (LSVPCC) - [14090]	0,00D	5.411,81	5.411,81	0,00D
Aplicações - [100]	68.054,43D	939.531,38	793.975,61	213.610,20D
Metropolitano de Bauru - [9710]	68.054,43D	939.531,38	793.975,61	213.610,20D
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César - [10490]	68.054,43D	939.531,38	793.975,61	213.610,20D
Apl Caixa Econo Fundo de Invest CTº 935-6 (LSVPCC) - [9340]	0,00D	109.000,75	109.000,75	0,00D
Apl Caixa Economica Federal C/C:1384-1 (LSVPCC) - [11710]	0,00D	204.906,87	142.765,37	62.141,50D
Aplicação Caixa Economica CTº 893-7 (LSVPCC) - [9190]	68.054,43D	575.414,78	542.209,49	101.259,72D
Aplicação CEF 509066-3 (LSVPCC) - [23630]	0,00D	50.208,98	0,00	50.208,98D
Doação de Mercadorias e Serviços - [10710]	0,00D	33.366,59	33.366,59	0,00D
Doação de Mercadorias/Serviços - [10720]	0,00D	33.366,59	33.366,59	0,00D
Doação de Mercadorias e Serviços - [10730]	0,00D	33.366,59	33.366,59	0,00D
Adiantamento - [230]	3.154,86D	88.274,01	90.250,82	1.178,05D
Adiantamentos a Funcionários - [260]	3.154,86D	88.274,01	90.250,82	1.178,05D
Décimo Terceiro Salário - [290]	0,00D	27.633,93	27.633,93	0,00D
Férias - [280]	3.154,86D	60.640,08	62.616,89	1.178,05D
Créditos a receber - [410]	613,98D	0,00	0,00	613,98D
Créditos Tributários a Receber - [420]	613,98D	0,00	0,00	613,98D
INSS a Recuperar - [430]	613,98D	0,00	0,00	613,98D
Ativo Não Circulante - [740]	1.076.744,63D	490.691,97	68.313,77	1.499.122,83D
Imobilizado - [870]	1.102.342,62D	484.891,97	29.255,78	1.557.978,81D
Imóveis - [880]	356.097,74D	0,00	0,00	356.097,74D
Edificações - [900]	262.028,88D	0,00	0,00	262.028,88D
Terrenos - [890]	94.068,86D	0,00	0,00	94.068,86D
Instalações - [910]	0,00D	5.235,83	0,00	5.235,83D
Aquisição Instalações - [920]	0,00D	5.235,83	0,00	5.235,83D
Máquinas e equipamentos - [930]	27.032,89D	87.293,59	0,00	114.326,48D
Máquinas e equipamentos - [940]	27.032,89D	87.293,59	0,00	114.326,48D
Móveis e utensílios - [970]	77.707,79D	0,00	0,00	77.707,79D
Móveis e Utensílios - [980]	77.707,79D	0,00	0,00	77.707,79D
Veículos - [990]	108.364,12D	0,00	29.000,00	79.364,12D
Veículos - [1000]	108.364,12D	0,00	29.000,00	79.364,12D
Imobilizações em curso - [1010]	506.607,79D	392.362,55	255,78	898.714,56D
Construção em Andamento - [3190]	506.607,79D	392.362,55	255,78	898.714,56D
Outras imobilizações - [1060]	26.532,29D	0,00	0,00	26.532,29D
Outras Imobilizações - [1080]	26.532,29D	0,00	0,00	26.532,29D



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 2

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Depreciação Acumulada - [1090]	25.597,99C	5.800,00	39.057,99	58.855,98C
Depreciação Acumulada Imobilizado - [1100]	25.597,99C	5.800,00	39.057,99	58.855,98C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações - [1120]	0,00C	0,00	105,56	105,56C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamento - [1130]	2.612,16C	0,00	7.415,02	10.027,18C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios - [1150]	7.770,78C	0,00	7.770,78	15.541,56C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos - [1160]	12.561,82C	5.800,00	15.872,82	22.634,64C
(-) Depreciação Acum. Edificações - [2980]	0,00C	0,00	5.240,58	5.240,58C
(-) Depreciação Acum. Outras Imobilizações - [3300]	2.653,23C	0,00	2.653,23	5.306,46C
Passivo - [1360]	1.176.346,72C	2.349.480,56	2.356.553,71	1.183.419,87C
Circulante - [1370]	111.120,14C	1.034.807,72	1.041.880,87	118.193,29C
Fornecedores - [1530]	71,25C	71,25	0,00	0,00C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica - [1540]	71,25C	71,25	0,00	0,00C
Fornecedores de Bens - [1550]	71,25C	71,25	0,00	0,00C
Tributos e Contribuições - [1580]	10.114,25C	127.341,36	130.076,40	12.849,29C
Tributos e Contribuições - [1590]	10.114,25C	127.272,08	130.007,12	12.849,29C
FGTS a Recolher - [1650]	5.839,60C	56.006,66	56.972,78	6.805,72C
Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF - [6150]	907,04C	7.335,34	7.778,37	1.350,07C
INSS a Recolher - [1640]	3.367,61C	63.930,08	65.255,97	4.693,50C
Retenções de Imposto e Contribuições - [1680]	0,00C	69,28	69,28	0,00C
Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte - [1710]	0,00C	69,28	69,28	0,00C
Obrigações com Pessoal - [1860]	44.802,61C	752.306,75	762.274,88	54.770,74C
Salários - [1870]	43.746,61C	611.645,36	622.669,49	54.770,74C
Pensão alimentícia a pagar - [2300]	0,00C	6.758,13	7.266,98	508,85C
Salários a Pagar - [1880]	43.746,61C	604.887,23	615.402,51	54.261,89C
Honorários - [1960]	1.056,00C	23.774,00	22.718,00	0,00C
Honorários a Pagar - [1970]	1.056,00C	23.774,00	22.718,00	0,00C
Décimo Terceiro Salário - [2010]	0,00C	48.357,09	48.357,09	0,00C
Décimo Terceiro Salário a Pagar - [2020]	0,00C	48.357,09	48.357,09	0,00C
Recisão - [6110]	0,00C	68.530,30	68.530,30	0,00C
Multa Rescisória GRRF - [6210]	0,00C	17.922,17	17.922,17	0,00C
Recisão a Pagar - [6120]	0,00C	50.608,13	50.608,13	0,00C
Títulos - [2080]	1.687,37C	0,00	0,00	1.687,37C
Títulos a pagar - [2090]	1.687,37C	0,00	0,00	1.687,37C
Conselho Central e Metropolitano - [11390]	1.687,37C	0,00	0,00	1.687,37C
Provisões - [2190]	54.444,66C	155.088,36	149.529,59	48.885,89C
Provisões - [2200]	54.444,66C	155.088,36	149.529,59	48.885,89C
Provisão de 13º Salários - [2210]	0,00C	57.681,07	57.681,07	0,00C
Provisão de Férias - [2220]	50.411,85C	86.003,51	80.856,49	45.264,83C
Provisão de FGTS s/ 13º Salários - [2230]	0,00C	6.165,21	6.165,21	0,00C
Provisão de FGTS s/ Férias - [6430]	4.032,81C	5.238,57	4.826,82	3.621,06C
Patrimônio Líquido - [2370]	1.065.226,58C	1.111.798,91	1.111.798,91	1.065.226,58C
Patrimônio Líquido - [7580]	0,00C	0,00	1.111.798,91	1.111.798,91C
Patrimônio Social - [6070]	0,00C	0,00	1.111.798,91	1.111.798,91C
Patrimônio Social - [6460]	0,00C	0,00	1.111.798,91	1.111.798,91C
Reservas - [2390]	1.111.798,91C	1.111.798,91	0,00	0,00C
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits - [2490]	1.111.798,91C	1.111.798,91	0,00	0,00C
Superávits/Lucros Apurados - [2580]	1.111.798,91C	1.111.798,91	0,00	0,00C
Déficits Acumulados - [2650]	46.572,33D	0,00	0,00	46.572,33D
Ajustes de Exercícios Anteriores - [2730]	46.572,33D	0,00	0,00	46.572,33D
Ajustes de Exercícios - [2740]	46.572,33D	0,00	0,00	46.572,33D
Contas de compensação - [2750]	0,00C	202.873,93	202.873,93	0,00C
Compensação - Passivo - [2760]	0,00C	202.873,93	202.873,93	0,00C
Isenções Usufruidas - Gratuidade - [8310]	0,00C	202.873,93	202.873,93	0,00C
Gratuidades/Isenções s/ Folha - [8390]	0,00C	202.873,93	202.873,93	0,00C
Receita - [2790]	0,00C	2.931,58	2.354.198,55	2.351.266,97C
Receita Total - [2800]	0,00C	0,00	1.660.101,89	1.660.101,89C



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 3

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receita Doações e Eventos - [2810]	0,00C	0,00	305.504,97	305.504,97C
Receita Doações - [2820]	0,00C	0,00	167.270,48	167.270,48C
Recebimentos de Doações - [2830]	0,00C	0,00	116.959,89	116.959,89C
Receita da Doação Mercadorias/Serviços - [7860]	0,00C	0,00	33.366,59	33.366,59C
Receitas do Trabalho Voluntário - [9560]	0,00C	0,00	16.944,00	16.944,00C
Receita com Eventos - [7870]	0,00	0,00	138.234,49	138.234,49C
Recebimentos em Eventos - [6480]	0,00C	0,00	138.234,49	138.234,49C
Receita de subvenções - [2850]	0,00C	0,00	982.529,86	982.529,86C
Receita de subvenções - [2860]	0,00C	0,00	982.529,86	982.529,86C
Receita com Nota Fiscal Paulista - [6740]	0,00C	0,00	4.437,09	4.437,09C
Receita de Subvenções Estaduais - [6490]	0,00C	0,00	36.543,15	36.543,15C
Receita de Subvenções Federais - [6500]	0,00C	0,00	13.571,84	13.571,84C
Receita de Subvenções Municipais - [2870]	0,00C	0,00	599.977,78	599.977,78C
Receitas de Emendas Parlamentares - [6890]	0,00C	0,00	328.000,00	328.000,00C
Receita Sobre Repasse - [7910]	0,00	0,00	6.391,00	6.391,00C
Receita sobre Repasse - [7920]	0,00	0,00	6.391,00	6.391,00C
Receita de Repasse com União Fraternal - [9420]	0,00	0,00	6.391,00	6.391,00C
Receitas com Internos - [7950]	0,00	0,00	365.676,06	365.676,06C
Receitas com Internos - [7960]	0,00	0,00	365.676,06	365.676,06C
Receita de Residentes 70% - [2840]	0,00C	0,00	365.676,06	365.676,06C
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais - [3010]	0,00C	2.931,58	694.096,66	691.165,08C
Receita Operacional - [3020]	0,00C	2.735,42	472.000,45	469.265,03C
Receita Operacional - [3030]	0,00C	2.735,42	472.000,45	469.265,03C
Estorno e Devoluções - [3670]	0,00C	2.735,42	2.735,42	0,00C
Recebimento de Aluguel - [3040]	0,00C	0,00	180.265,03	180.265,03C
Receita s/ Venda de Veículos - [3780]	0,00C	0,00	29.000,00	29.000,00C
Receita Sobre Venda de Lote - [3590]	0,00C	0,00	118.697,09	118.697,09C
Receita Venda de Imóvel - [3660]	0,00C	0,00	141.302,91	141.302,91C
Receita Financeira - [3060]	0,00C	0,00	19.222,28	19.222,28C
Receitas Financeiras Diversas - [3070]	0,00C	0,00	19.222,28	19.222,28C
Rendimento de Aplicações Financeiras - [3090]	0,00C	0,00	19.222,28	19.222,28C
Dedução da Receita - [12860]	0,00D	196,16	0,00	196,16D
Dedução de Subvenções - [15430]	0,00D	196,16	0,00	196,16D
Devolução de Subvenções Municipais - [17220]	0,00D	196,16	0,00	196,16D
Gratuidades - Filantropia - [23990]	0,00D	0,00	202.873,93	202.873,93C
Isenções Usufruidas - Gratuidade - [24000]	0,00D	0,00	202.873,93	202.873,93C
Gratuidades/Isenções s/ Folha - [24010]	0,00D	0,00	202.873,93	202.873,93C
Despesas - [3410]	0,00D	2.360.829,20	553.881,35	1.806.947,85D
Despesas Gerais - [8020]	0,00	1.454.127,33	548.081,35	906.045,98D
Recursos Humanos - [3420]	0,00D	1.171.963,92	546.781,40	625.182,52D
Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício - [3430]	0,00D	765.876,80	496.553,26	269.323,54D
13º Salário - [3800]	0,00D	57.681,07	33.441,18	24.239,89D
Férias - [3810]	0,00D	80.856,49	33.728,06	47.128,43D
Rescisão - [6140]	0,00D	23.800,31	21.396,81	2.403,50D
Salários e ordenados - [3640]	0,00D	603.538,93	407.987,21	195.551,72D
Gastos com Pessoal Vínculo Empregatício - [3470]	0,00D	49.880,45	0,00	49.880,45D
Despesas Médicas com Funcionários - [3480]	0,00D	4.255,84	0,00	4.255,84D
EPI - Equipamento de Proteção - [5330]	0,00D	12.444,31	0,00	12.444,31D
Uniformes - [5340]	0,00D	5.612,00	0,00	5.612,00D
Vale Alimentação - [5320]	0,00D	27.568,30	0,00	27.568,30D
Encargos Sociais - [3490]	0,00D	284.655,03	50.228,14	234.426,89D
FGTS - [3930]	0,00D	81.781,10	50.228,14	31.552,96D
Gratuidades/Isenções s/ Folha - [8440]	0,00D	202.873,93	0,00	202.873,93D
Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício - [3520]	0,00D	71.551,64	0,00	71.551,64D
Custos e Despesas do Trabalho Voluntário - [6830]	0,00D	16.944,00	0,00	16.944,00D
Despesas com Autônomos - [6820]	0,00D	22.718,00	0,00	22.718,00D
Honorários Advocatícios - [6780]	0,00D	1.500,00	0,00	1.500,00D
Honorários Contabilidade - [4090]	0,00D	10.756,16	0,00	10.756,16D
Serviços Prestados PJ/PF - [6630]	0,00D	19.633,48	0,00	19.633,48D



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas Ordinarias - [3550]				
Manutenção e Infraestrutura - [3560]	0,00D	242.384,50	71,25	242.313,25D
Manutenção de Móveis, Máquinas e Equipamentos - [4110]	0,00D	7.210,42	0,00	7.210,42D
Manutenção em Instalações - [5400]	0,00D	1.628,10	0,00	1.628,10D
Manutenção em Veículos - [3580]	0,00D	481,39	0,00	481,39D
Manutenção Sistema de Informação - [5530]	0,00D	2.908,57	0,00	2.908,57D
		2.192,36	0,00	2.192,36D
Despesas com Internos - [5410]				
Acompanhamento de Interno - [5420]	0,00D	200,00	0,00	200,00D
Despesas com Alimentação Internos - [6550]	0,00D	110.491,67	71,25	110.420,42D
Despesas Funerárias - [7350]	0,00D	1.760,00	0,00	1.760,00D
Gas de Cozinha - [9750]	0,00D	6.075,00	0,00	6.075,00D
Material de Higiene - Internos - [5470]	0,00D	20.594,15	0,00	20.594,15D
Material de Uso e Consumo Pessoal - [5430]	0,00D	6.006,94	0,00	6.006,94D
Medicamentos - [5480]	0,00D	1.830,53	0,00	1.830,53D
Apoio Administrativo - [6660]				
Certificado Digital - [8040]	0,00D	60.986,77	0,00	60.986,77D
Combustível e Lubrificantes - [4320]	0,00D	180,00	0,00	180,00D
Despesa com Cartório - [6600]	0,00D	7.465,96	0,00	7.465,96D
Despesa com Material Vicentino - [9220]	0,00D	991,44	0,00	991,44D
Despesa com Software - [10270]	0,00D	2.383,12	0,00	2.383,12D
Despesas com Coleta - [10930]	0,00D	4.200,00	0,00	4.200,00D
Despesas com Embalagens e Descartáveis - [6760]	0,00D	1.316,42	0,00	1.316,42D
Despesas com Sistema de Segurança - [6610]	0,00D	3.947,57	0,00	3.947,57D
Energia Elétrica - [3540]	0,00D	992,82	0,00	992,82D
Material de Limpeza - [8030]	0,00D	23.508,95	0,00	23.508,95D
Papelaria e Gráfica - [6640]	0,00D	385,78	0,00	385,78D
Proagir - Bem estar social - [11800]	0,00D	7.319,17	0,00	7.319,17D
Telefone e Internet - [4360]	0,00D	6.887,64	0,00	6.887,64D
Viagens e Pedágios - [4390]	0,00D	1.322,18	0,00	1.322,18D
		85,72	0,00	85,72D
Repasses - [8070]				
Despesa de Repasse de Ducentessima e Meia - [6570]	0,00D	27.229,02	0,00	27.229,02D
		27.229,02	0,00	27.229,02D
Despesas Financeiras - [6670]				
Despesas Financeiras Diversas - [6680]				
Despesas Bancárias - [4260]	0,00D	4.417,01	1.228,70	3.188,31D
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF - [5200]	0,00D	3.457,19	1.036,54	2.420,65D
IR s/ Aplicação - [6720]	0,00D	338,65	192,16	146,49D
Multas e Atraso Pagto - [4700]	0,00D	586,61	0,00	586,61D
		34,56	0,00	34,56D
Despesas com Doações - [8340]				
Despesas com Doações in Natura - [8350]				
Brindes - [8360]	0,00D	35.361,90	0,00	35.361,90D
Despesas de Doação Mercadoria/Serviços - [10740]	0,00D	1.995,31	0,00	1.995,31D
		33.366,59	0,00	33.366,59D
Despesas com Tributos - [9360]				
Tributos - [9370]				
Impostos - [9380]	0,00D	7.217,68	0,00	7.217,68D
Impostos e Taxas Estaduais - [9570]	0,00D	7.217,68	0,00	7.217,68D
Impostos e Taxas Federais - [9580]	0,00D	314,08	0,00	314,08D
Impostos e Taxas Municipais - [9390]	0,00D	6.715,24	0,00	6.715,24D
ISS Retido - [11360]	0,00D	119,08	0,00	119,08D
		69,28	0,00	69,28D
Despesas Patrimoniais - [5220]				
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda - [5230]				
Despesas Imóveis e Moveis - [5240]				
Bens de Pequenos Valores - [6750]	0,00D	12.196,99	0,00	12.196,99D
Depreciações - [5280]	0,00D	39.057,99	0,00	39.057,99D
Desp. com Veículos IPVA / DPVAT/ Multa de Transito - [4750]	0,00D	424,56	0,00	424,56D
Seguro de Veículos - [6770]	0,00D	2.833,16	0,00	2.833,16D
Déficit/Supéravit na Baixa de Bens do Ativo N/C - [5360]				
Imobilizado - [5380]	0,00D	29.000,00	5.800,00	23.200,00D
		29.000,00	5.800,00	23.200,00D
Despesas com Restrição - [16710]				
Recursos Humanos com Restrição - [16720]				
Subvenção Municipal Cerqueira Cesar Pref. ASB - [17090]	0,00D	583.108,28	0,00	583.108,28D
13º Salário - [24200]	0,00D	23.088,00	0,00	23.088,00D
		2.025,43	0,00	2.025,43D



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Férias - [17110]	0,00D	4.793,97	0,00	4.793,97D
FGTS - [17120]	0,00D	947,29	0,00	947,29D
Folha - [17100]	0,00D	15.321,31	0,00	15.321,31D
Subvenção Federal Pref.Cerqueira Cesar - [17130]	0,00D	13.571,84	0,00	13.571,84D
13º Salário - [24210]	0,00D	922,92	0,00	922,92D
Folha - [17140]	0,00D	12.648,92	0,00	12.648,92D
Subvenção Estadual Pref.C.Cesar 012.000913/2024-18 - [17150]	0,00D	36.543,15	0,00	36.543,15D
13º Salário - [24180]	0,00D	548,42	0,00	548,42D
Férias - [17190]	0,00D	2.002,61	0,00	2.002,61D
FGTS - [17170]	0,00D	12.941,11	0,00	12.941,11D
Folha - [17160]	0,00D	7.742,41	0,00	7.742,41D
INSS - [17180]	0,00D	13.294,11	0,00	13.294,11D
IRRF - [24190]	0,00D	14,49	0,00	14,49D
Subvenção Municipal Pref.Cerq.Cesar - [17200]	0,00D	440.052,80	0,00	440.052,80D
13º Salário - [23170]	0,00D	23.965,84	0,00	23.965,84D
Férias - [17260]	0,00D	25.009,02	0,00	25.009,02D
FGTS - [17250]	0,00D	25.991,29	0,00	25.991,29D
Folha - [17210]	0,00D	284.162,22	0,00	284.162,22D
INSS - [17280]	0,00D	9.907,27	0,00	9.907,27D
IRRF - [17290]	0,00D	12,14	0,00	12,14D
Rescisão - [17300]	0,00D	23.645,68	0,00	23.645,68D
Vale Alimentação - [17270]	0,00D	47.359,34	0,00	47.359,34D
Subvenção Piso de Enfermagem - [17230]	0,00D	588,49	0,00	588,49D
Folha - [17240]	0,00D	588,49	0,00	588,49D
Subvenção Municipal de Iaras - [23640]	0,00D	69.264,00	0,00	69.264,00D
13º Salário - [24170]	0,00D	6.925,07	0,00	6.925,07D
FGTS - [23670]	0,00D	3.050,55	0,00	3.050,55D
Folha - [23680]	0,00D	44.891,86	0,00	44.891,86D
INSS - [23650]	0,00D	5.798,10	0,00	5.798,10D
IRRF - [23660]	0,00D	2.438,42	0,00	2.438,42D
Vale Alimentação - [23690]	0,00D	6.160,00	0,00	6.160,00D
Despesas Gerais com Restrição - [16740]	0,00D	232.863,21	0,00	232.863,21D
Subvenção Emenda Parlamentar nº 2023373000011 - [17070]	0,00D	24.000,00	0,00	24.000,00D
Serviços Prestados - [17080]	0,00D	24.000,00	0,00	24.000,00D
Subvenção Municipal Pref.Cerq.Cesar - [17310]	0,00D	69.000,00	0,00	69.000,00D
Serviços Prestados - [17320]	0,00D	69.000,00	0,00	69.000,00D
Subvenção Emenda 200K Cerqueira Cesar - [20700]	0,00D	139.863,21	0,00	139.863,21D
Alimentação - [20740]	0,00D	57.183,41	0,00	57.183,41D
Energia Elétrica - [20710]	0,00D	18.641,22	0,00	18.641,22D
Gás - [20730]	0,00D	5.610,00	0,00	5.610,00D
Material de Higiene e Limpeza - [20720]	0,00D	42.008,58	0,00	42.008,58D
Uniformes - [23700]	0,00D	16.420,00	0,00	16.420,00D

Análise do Balancete

Ativo ----->	1.727.738,99D	Passivo ----->	1.183.419,87C
Despesa ----->	1.806.947,85D	Receita ----->	2.351.266,97C
Custo----->	0,00D		
=====>	3.534.686,84D	=====>	3.534.686,84C
Superávit =====>	544.319,12		



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (00585)

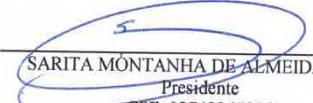
Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:18 - 24/02/2025

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------


SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
Presidente
CPF: 03743267896
RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE
OLIVEIRA
CAMPOS:04
599266671
Assinado de forma
digital por DAVY DE
OLIVEIRA
CAMPOS:0459926667
Dados: 2025-02-24
13:09:46 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
CONTADOR
CPF:045.992.666-71 CRC: 098883
RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR(00585)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME		
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024		Emissão: 11:18	24/02/2025	
		Diário: 51	Folha: 1	
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo		**1.727.738,99D	**1.176.346,72D	
Circulante		****228.616,16D	****99.602,09D	
Disponível		****226.824,13D	****95.833,25D	
Numerários em caixa		*****699,33D	*****396,21D	
Metropolitano de Bauru		*****699,33D	*****396,21D	
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César		*****699,33D	*****396,21D	
Caixa (LSVPCC)	1-1-01-01-01-	699,33D	396,21D	
Banco conta movimento		*****12.514,60D	*****27.382,61D	
Metropolitano de Bauru		*****12.514,60D	*****27.382,61D	
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César		*****12.514,60D	*****27.382,61D	
Banco do Brasil 40036-X Recurso Proprio (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	8.565,75D	165,32D	
Caixa Economica 9058-2 Recurso Proprio (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	1.270,35D	2.432,64D	
CEF 9071-0 Emenda Parlamentar (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	0,00D	24.000,00D	
CEF, AG:4206, OP:003, C/C:9074-4 (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	0,00D	784,65D	
CEF,, C/C:5065-5 EMENDA 200K (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	2.599,82D	0,00D	
Banco Sicredi 02463-4 (LSVPCC)	1-1-01-02-01-	78,68D	0,00D	
Aplicações		****213.610,20D	*****68.054,43D	
Metropolitano de Bauru		****213.610,20D	*****68.054,43D	
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César		****213.610,20D	*****68.054,43D	
Aplicação Caixa Economica CT* 893-7 (LSVPCC)	1-1-01-03-01-	101.259,72D	68.054,43D	
Apl Caixa Economica Federal C/C:1384-1 (LSVPCC)	1-1-01-03-01-	62.141,50D	0,00D	
Aplicação CEF 509066-3 (LSVPCC)	1-1-01-03-01-	50.208,98D	0,00D	
Adiantamento		*****1.178,05D	*****3.154,86D	
Adiantamentos a Funcionários		*****1.178,05D	*****3.154,86D	
Férias	1-1-05-02-02	1.178,05D	3.154,86D	
Créditos a receber		*****613,98D	*****613,98D	
Créditos Tributários a Receber		*****613,98D	*****613,98D	
INSS a Recuperar	1-1-07-01-01	613,98D	613,98D	
Ativo Não Circulante		**1.499.122,83D	**1.076.744,63D	
Imobilizado		**1.557.978,81D	**1.102.342,62D	
Imóveis		****356.097,74D	****356.097,74D	
Terrenos	1-2-03-01-01	94.068,86D	94.068,86D	
Edificações	1-2-03-01-02	262.028,88D	262.028,88D	

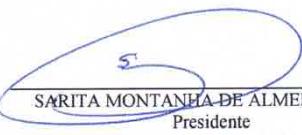

 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
 Presidente
 CPF: 03743267896
 RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE
 OLIVEIRA
 CAMPOS:0
 45992666
 71

Assinado de forma
 digital por DAVY
 DE OLIVEIRA
 CAMPOS:04599266
 671
 Dados: 2025.02.24
 13:10:00 -03'00'
 CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131
 DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
 Contador
 CPF:045.992.666-71 CRC: 098883
 RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR(00585)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME		
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024		Emissão: 11:18	24/02/2025	
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Instalações		*****5.235,83D	*****0,00D	
Aquisição Instalações	1-2-03-02-01	5.235,83D	0,00D	
Máquinas e equipamentos		****114.326,48D	****27.032,89D	
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	114.326,48D	27.032,89D	
Móveis e utensílios		*****77.707,79D	*****77.707,79D	
Móveis e Utensílios	1-2-03-05-01	77.707,79D	77.707,79D	
Veículos		*****79.364,12D	****108.364,12D	
Veículos	1-2-03-06-01	79.364,12D	108.364,12D	
Imobilizações em curso		****898.714,56D	****506.607,79D	
Construção em Andamento	1-2-03-07-05	898.714,56D	506.607,79D	
Outras imobilizações		*****26.532,29D	*****26.532,29D	
Outras Imobilizações	1-2-03-08-02	26.532,29D	26.532,29D	
Depreciação Acumulada		*****58.855,98C	*****25.597,99C	
Depreciação Acumulada Imobilizado		*****58.855,98C	*****25.597,99C	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações	1-2-04-01-02	105,56C	0,00C	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamento	1-2-04-01-03	10.027,18C	2.612,16C	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios	1-2-04-01-05	15.541,56C	7.770,78C	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos	1-2-04-01-06	22.634,64C	12.561,82C	
(-) Depreciação Acum. Edificações	1-2-04-01-11	5.240,58C	0,00C	
(-) Depreciação Acum. Outras Imobilizações	1-2-04-01-16	5.306,46C	2.653,23C	


SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
Presidente
CPF: 03743267896
RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE Assinado de forma
OLIVEIRA digital por DAVY DE
CAMPOS:04 OLIVEIRA
599266671 CAMPOS:0459926666
Dados: 2025.02.24
13:10:11 03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
CPF:045.992.666-71 CRC: 098883
RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR(00585)		CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME		
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024		Emissão: 11:18	24/02/2025	
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Passivo		**1.727.738,99C	**1.176.346,72C	
Circulante		****118.193,29C	****111.120,14C	
Fornecedores		*****0,00C	*****71,25C	
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		*****0,00C	*****71,25C	
Fornecedores de Bens	2-1-03-01-01	0,00C	71,25C	
Tributos e Contribuições		*****12.849,29C	*****10.114,25C	
Tributos e Contribuições		*****12.849,29C	*****10.114,25C	
INSS a Recolher	2-1-05-01-05	4.693,50C	3.367,61C	
FGTS a Recolher	2-1-05-01-06	6.805,72C	5.839,60C	
Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF	2-1-05-01-11	1.350,07C	907,04C	
Obrigações com Pessoal		*****54.770,74C	*****44.802,61C	
Salários		*****54.770,74C	*****43.746,61C	
Salários a Pagar	2-1-06-01-01	54.261,89C	43.746,61C	
Pensão alimentícia a pagar	2-1-06-01-02	508,85C	0,00C	
Honorários		*****0,00C	*****1.056,00C	
Honorários a Pagar	2-1-06-04-01	0,00C	1.056,00C	
Títulos		*****1.687,37C	*****1.687,37C	
Títulos a pagar		*****1.687,37C	*****1.687,37C	
Conselho Central e Metropolitano	2-1-07-01-04	1.687,37C	1.687,37C	
Provisões		*****48.885,89C	*****54.444,66C	
Provisões		*****48.885,89C	*****54.444,66C	
Provisão de Férias	2-1-10-01-05	45.264,83C	50.411,85C	
Provisão de FGTS s/ Férias	2-1-10-01-07	3.621,06C	4.032,81C	
Patrimônio Líquido		**1.609.545,70C	**1.065.226,58C	
Patrimônio Líquido		**1.111.798,91C	*****0,00C	
Patrimônio Social		**1.111.798,91C	*****0,00C	
Patrimônio Social	2-3-01-01-03	1.111.798,91C	0,00C	
Reservas		****544.319,12C	**1.111.798,91C	
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		****544.319,12C	**1.111.798,91C	
Superávits/Lucros Apurados	2-3-02-03-01	544.319,12C	1.111.798,91C	
Déficits Acumulados		****46.572,33D	****46.572,33D	
Ajustes de Exercícios Anteriores		****46.572,33D	****46.572,33D	
Ajustes de Exercícios	2-3-03-03-01	46.572,33D	46.572,33D	


 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
 Presidente
 CPF: 03743267896
 RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE
 OLIVEIRA
 CAMPOS:04
 599266671

 Assinado de forma
 digital por DAVY DE
 OLIVEIRA
 CAMPOS:04599266671
 Dados: 2025.02.24
 13:11:51-03'00'
 CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131
 DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
 Contador
 CPF:045.992.666-71 CRC: 098883
 RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME

Emissão: 11:15:18 24/02/2025

Diário: 51

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa	699,33D	396,21D
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição	9.914,78D	3.382,61D
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição	2.599,82D	24.000,00D
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição	163.401,22D	68.054,43D
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição	50.208,98D	0,00

Créditos a Receber

Mensalidades de Terceiros	0,00	0,00
Atendimentos Realizados	0,00	0,00
Adiantamentos a Empregados	1.178,05D	3.154,86D
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	613,98D	613,98D

Estoques

Produtos Próprios para Venda	0,00	0,00
Produtos Doados para Venda	0,00	0,00
Almoxarifado / Material de Expediente	0,00	0,00

NÃO CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo

Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição	0,00	0,00
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição	0,00	0,00
Valores a Receber	0,00	0,00

Investimentos

Investimentos Permanentes	0,00	0,00
---------------------------	------	------

Imobilizado

Bens sem Restrição	1.557.978,81D	1.102.342,62D
Bens com Restrição	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	58.855,98C	25.597,99C

Intangível

Direitos de Uso de Softwares	0,00	0,00
Direitos de Autor e de Marcas	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00

TOTAL

1.727.738,99D

1.176.346,72D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE

Exercício Atual

Exercício Anterior

Fornecedores de bens e serviços	1.687,37C	1.758,62C
Obrigações com Empregados	103.656,63C	99.247,27C
Obrigações Tributárias	12.849,29C	10.114,25C
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
Recursos de Projetos em Execução	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	0,00	0,00

NÃO CIRCULANTE

Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
Recursos de Projetos em Execução	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	0,00	0,00

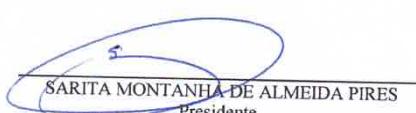
Patrimônio Líquido

Patrimônio Social	1111798,91	0,00C
Outras Reservas	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	46.572,33D	46.572,33D
Superávit ou Déficit Acumulado	544.319,12C	1.111.798,91C

TOTAL

1.727.738,99C

1.176.346,72C


SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
 Presidente
 CPF: 03743267896
 RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE
OLIVEIRA
CAMPOS:0459
9266671

Assinado de forma
digital por DAVY DE
OLIVEIRA
CAMPOS:04599266671
Data: 2025-02-24
13:12:12 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
 CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131
 DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
 Contador
 CPF:045.992.666-71 CRC: 098883
 RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
Emissão: 11:19 24/02/2025
Diário: 51 Folha: 1

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais	0,00	0,00	-46.572,33	1.111.798,91	1.065.226,58
Movimentação do Período					
Superávit / Déficit do Período	1.111.798,91	0,00	0,00	-567.479,79	544.319,12
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	544.319,12	1.609.545,70
Saldos finais	1.111.798,91	0,00	-46.572,33		

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.
Cerqueira César, 31 de dezembro de 2024.


SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
Presidente
CPF: 03743267896
RG: 8909413 Data Expedição:

DAVY DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
CAMPOS:0459926 por DAVY DE OLIVEIRA
6671 CAMPOS:04599266671
Dados: 2025.02.24
13:12:50 -03'00'

CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
CRC: 098883/07 CNPJ: 18514199000131
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
Contador
CPF:045.992.666-71 CRC: 098883
RG: 11138255 Expedição:20/01/1997



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LAR S V P CERQUEIRA CESAR
Agência 1767-1
Conta corrente 21621-6

Creditado

Nome SECRETARIA DE A E D SOCIA
Agência 1897-X
Conta corrente 100912-5
Valor 288,43
Destinação 0
Identificador 1 45434925000189
Identificador 2 2025
Identificador 3 SEDS-PRC-2025-00916-DM
Identificador 4 LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
Data Nesta data

Assinada por JH875318 SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
JH875348 ROBERTO FRANCO ESTEVES

18/09/2025 16:34:05

18/09/2025 16:37:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH875348 ROBERTO FRANCO ESTEVES.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

CERTIDÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Nome da OSC Parceira: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

Endereço completo: Rua Riachuelo 622, Centro – Cerqueira César, CEP: 18760-049

Diretoria

Período de Mandato: 26 de julho de 2024 à 25 de julho de 2028

Presidente: Sarita Montanha de Almeida Pires

CPF: 037.432.678-96

Forma de Remuneração: Aposentada

Vice-Presidente: Clóvis Fragoso

CPF: 835.277.708-44

Forma de Remuneração: Aposentado

1º Secretário: Maria Tereza de Andrade Marques

CPF: 043.927.028-63

Forma de Remuneração: Professora

2º Secretário: Benedicto Leme

CPF: 005.597.328-05

Forma de Remuneração: Agente de Segurança Penitenciário

1º Tesoureiro: Roberto Franco Esteves

CPF: 588.496.298-34

Forma de Remuneração: Aposentado

2º tesoureiro: Francisco Lopes

CPF: 005.588.238-23

Forma de Remuneração: Aposentado

VS **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR**

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89

CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedecc@hotmail.com



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Conselho Fiscal

Primeiro Conselheiro: José Alberto de Arruda Campos

CPF: 983.317.018-87

Forma de Remuneração: Aposentado

Segundo Conselheiro: Fernando Sergio Pires

CPF: 20.691.248-1

Forma de Remuneração: Protético

Primeiro Conselheiro: José Aparecido Boassan

CPF: 083.861.438-86

Forma de Remuneração: Aposentado

Cerqueira César, 19 de Dezembro de 2025


Sarita Montanha de Almeida Pires
(Responsável pela OSC)



Sociedade de
São Vicente de Paulo

DECLARAÇÃO QUADRO DIRETIVO DA OSC

Eu, Sarita Montanha de Almeida Pires, brasileira, divorciada, aposentada, presidente do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 45.434.925/0001-89, portador da cédula de identidade RG nº 8.909.413-X, inscrito no Cadastro nacional das Pessoas Físicas CPF nº 037.432.925/0001-89, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, relativo ao ajuste em epígrafe, **DECLARO** que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com Agentes Políticos de Poder ou Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente de linha reta, colateral ou por afinidade.

Quadro dos Dirigentes:

Nome	RG	CPF	Cargo/Função
Sarita Montanha de Almeida Pires	8.909.413-X	037.432.678-96	Presidente
Clóvis Fragoso	8.168.786-2	835.277.708-44	1º Vice-Presidente
Maria Tereza de Andrade Marques	10.418.003-1	043.927.028-63	1º Secretário
Benedicto Leme	9.777.393-9	005.597.328-05	2º Secretário
Roberto Franco Esteves	5.716.878-7	588.496.298-34	1º Tesoureiro
Francisco Lopes	11.489.482-6	005.588.238-23	2º Tesoureiro

Cerqueira César, 19 de dezembro 2025


Sarita Montanha de Almeida Pires
(Responsável pela OSC)



Sociedade de
São Vicente de Paulo

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA OU NÃO DA CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO

Eu, Sarita Montanha de Almeida Pires presidente do Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, brasileira, divorciada, aposentada, presidente da entidade, inscrita do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídica CNPJ nº 45.434.925/0001-89, portador da cédula de identidade RG nº 8.909.413 , inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas CPF nº 037.432.678-96, domiciliado nesta cidade, na rua Fernando Bataglini, Nº 90, qualidade de responsável desta, relativo ao ajuste em epígrafe, DECLARA não haver contratação de empresas pertencentes a servidor e/ou empregado público, inclusive por afinidade de dirigentes vinculados a este objeto, ou de membros do poder público contratante, ainda que previstas em Lei Específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cerqueira César, 19 de dezembro de 2025

Sarita Montanha de Almeida Pires
(Responsável pela OSC)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25110823751-54

Data e hora da emissão

13/11/2025 09:39:51

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.434.925/0001-89

Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

Endereço: R RIACHUELO 622 / CENTRO / CERQUEIRA CESAR / SP / 18760-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113001330365865730

Informação obtida em 17/12/2025 15:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ: 45.434.925/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:26 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **899B.07D9.2F64.C898**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Certidão nº: 69460237/2025

Expedição: 13/11/2025, às 09:40:17

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.434.925/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**, CPF **037.432.678-96**, atesto que na data de **17/12/2025 às 13:46:08** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **larsaovicente@outlook.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

CD2D1705730F2B59862D6D7EE18EB7C3382DB30615C391138CE3F00A4A

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07e7eac2-c169-4644-8ba6-beb7fd67d04b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO PC-02 – TERMO DE CONSENTIMENTO (CONTAS BANCÁRIAS)

ORGÃO OU ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César

RESPONSÁVEL: Sarita Montanha de Almeida Pires

CPF: 037.432.678-96

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: "Código da Agência Mantenedora da Conta: 1767"; "Dígito Verificador da Agência: 1"; "Número da Conta Corrente: 21621"; e "Dígito Verificador da Conta: 6".

2) ESTAMOS CIENTES

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;
- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regula o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei, e;
- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

LOCAL E DATA: Cerqueira César, 19 de dezembro de 2025

RESPONSÁVEL: SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES – PRESIDENTE DA OSC

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Riachuelo, 622, Centro, Cerqueira César/SP - CEP 18760-049 - CNPJ: 45.434.925/0001-89
CEL: (14) 99841-1439 / e-mail: larsaovicentedeccc@hotmail.com

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Local e data

CERQUEIRA CESAR SP , 30 de Setembro de 2025

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

1767-1 CERQUEIRA CESAR

Endereço

RUA SALDANHA MARINHO,217

Cidade

CERQUEIRA CESAR

UF
SP

CEP
18760000

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 21621-6, de minha titularidade, mantida junto à agência 1767-1, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

(i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;

(ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.

(iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.

2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;

3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;

4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerão ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos,

(Assinatura)



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações um nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade	Data
CERQUEIRA CESAR	30/09/2025

Razão: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Repr. legal: ROBERTO FRANCO ESTEVES

CPF: 588.496.298-34

RG: 5716878-7 SSP SP

Endereço: AV JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA 281

Razão: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Repr. legal: SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES

CPF: 037.432.678-96

RG: 8.909.413-X SSP SP

Endereço: RUA FERNANDO BATAGLINI 90



Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, a conta-corrente da sua Empresa foi encerrada em 30/09/2025

Agência
1767-1

Conta
21.621-6

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro de pessoas especiais como você. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB SAC - Serviço de Apoio
4004-0001 ou 0800 729 0001 0800 729 0722

Ouvidoria 0800 729 5678 | Deficiente auditivo ou de fala 0800 729 0088



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

237
Governo do Estado de São Paulo

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025-00916-DM

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE SÃO PAULO**,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
**E O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, OBJETIVANDO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS**

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Decreto nº 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2017, doravante denominado **ESTADO**, e o **LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR** – Município de CERQUEIRA CÉSAR, com sede à Riachuelo nº 622 Bairro: Centro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.434.925/0001-89, representada neste ato por seu Presidente **SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8909413X e inscrita no CPF/MF sob nº 037.432.678-96, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição do Diário Oficial do Estado de / /, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do **ESTADO à OSC**, para **aquisição de equipamentos** e materiais de natureza permanente, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- elaborar e conduzir a execução da política pública;
- emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e



SEDS-TER2025000525DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

238
Governo do Estado de São Paulo

critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;

- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- l) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC**, o **ESTADO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - DA OSC:

- a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da



SEDSTER2025000525DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

239
Governo do Estado de São Paulo

totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

- c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO**;
- f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- m) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestora **Jaqueleine Fernanda Vieira Moura**, portadora do RG 44.744.190-5 e do CPF 375.374.288-08, Chefe de Divisão DRADS Avaré.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretaria de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretaria de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;



SEDSTER2025000525DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

241
Governo do Estado de São Paulo

III - analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do **ESTADO ou à OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 98.734,60** (noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), de responsabilidade do Estado

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a **OSC**, são originários da Fonte 001 – Tesouro do Estado - Órgão 35000 – U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 – U.G.E. 350101 – PTRES – 350128 – Programa de Trabalho – 04.127.2990.2272.0000 – Ações Decorrentes de Emendas, Exceto Saúde – N.D. 44.50.42-01 – Auxílios para Despesas de Capital com Organização Social. // 2020.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à **OSC** na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 5º (inserir se for o caso) - A contrapartida em bens economicamente mensuráveis fica avaliada em **R\$ XXXXXX** (xxxxxxxxxxxx) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência desta parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os remanescentes, poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretaria de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.



SEDSTER2025000525DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado, <http://parceriassociais.sp.gov.br/osc/>.

§ 3º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6º - não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do **ESTADO**, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8º - A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

SEDSTER2025000525DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

§ 1º - no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

§ 2º - Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação do **ESTADO** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1º - ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, **ESTADO** e **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.



SEDSTER2025000525DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESenvolvimento SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - os trabalhadores contratados pela **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o **ESTADO**, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**;

II - O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

III - a **OSC** deverá entregar ao **ESTADO**, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo **ESTADO**, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 1º - Todas as comunicações relativas as estas parcerias serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 02 de julho de 2025

SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES
Gestor
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

SEDSTER2025000525DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

245
Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: SARITA MONTANHA DE ALMEIDA PIRES - 02/07/2025 às 07:04:55
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 02/07/2025 às 18:35:02
Documento N°: 050243A5070004 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5070004>



SEDSTER2025000525DM